



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 247

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré-da-Mata, a abrir um crédito especial de quatro mil cruzeiros (R\$-4.000,00) destinado a auxiliar as sociedades musicais desta cidade- 25 de Novembro e "Euterpina Juvenil Nazarena.

Art. 2º - O auxílio a que se refere o artigo acima, será de R\$-2.000,00 a cada uma das sociedades que receberão a partir de setembro a dezembro do corrente ano, R\$-500,00 mensais, como complemento da subvenção, constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Ficará obrigado a incluir no próximo orçamento de 1957, para cada uma das referidas sociedades musicais o auxílio de R\$-1.000,00 mensais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 5 de setembro de 1956.



Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.